

Lei nº 49, de 20 de  
Novembro de 1949.

(Abre crédito suplementar)

O Prefeito do Município de Uchôa, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzados), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-07-0 - Pessoal Fixo	2.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo	4.000,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo	3.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificados no atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,  
30 de Novembro de 1949. -

~~Meio~~  
~~Assin~~  
Assinado na data supra:  
Prefeito Municipal

O Secretário